



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 14868/2018

Autoriza o Município de Maringá a permutar áreas de terras da Gleba Patrimônio Sarandi, de sua propriedade, com a faixa de terras destinada para o alargamento da Avenida Ambrósio Bulla.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I :-

Art. 1º O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a permutar os Lotes: **Lote de terras 72-A-1 remanescente, situado na Gleba Patrimônio Sarandi, com área de 317,36m²**, (cadastro imobiliário nº. 36452700, matrícula nº.106.739, do Registro de Imóveis – 1º CRI), de propriedade dessa Municipalidade, **com a faixa de terras com 381,00m², destacada do Lote 71 remanescente, da Gleba Patrimônio Sarandi**, (cadastro imobiliário nº. 36522200 matrícula nº. 94.846, com área total de 9.355,35 mts.2 do 1º. CRI), declarada de utilidade pública pelo Decreto nº. 913/2018, publicado no órgão oficial 2940 de 02/08/2018.

Parágrafo único – Fazem parte integrante desta Lei o mapa demonstrativo da faixa de terras destinada ao alargamento da Avenida Ambrósio Bulla, as matrículas dos imóveis a serem permutados e as avaliações das áreas auferidas pela Gerência de Avaliações da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, em forma de anexos I à III.

Art. 2º Fica estabelecido que com a compensação de valores entre as áreas a serem permutadas referidas no artigo 1º. desta Lei, haverá pagamento da diferença em favor do Município de Maringá.

Art. 3º As custas das lavraturas e registros das escrituras públicas de permutas correrão por conta do Município de Maringá.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 13 de agosto de 2018.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certifico a criação do documento Projeto de Lei nº 14.868/2018, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis por email, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Assistente Legislativo**, em 04/09/2018, às 19:40, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0104082** e o código CRC **0E376FB2**.